



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 05/2021 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**  
**PROCESSO SELETIVO – CATEGORIA REINTEGRAÇÃO**

A Coordenação de Controle Acadêmico torna público o EDITAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para os **candidatos/as classificados/as** no Processo Seletivo de **Reintegração 2020.2**, conforme cronograma e normas a seguir.

DATAS	HORÁRIOS	ETAPAS
PROCURAR A ESCOLARIDADE/COORDENAÇÃO DO CURSO		Reativação do acesso ao Sig@ <sup>1</sup>
15 a 19/05/2021	No último dia até às 23h59	Matrícula Acadêmica <sup>2</sup>
Até 25/05/2021	Até às 17h	Publicação da lista nominal
27 e 28/05/2021	No último dia até às 23h59	Entrega de Documentos <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Os/As candidatos/as classificados/as cujo acesso ao Sig@ esteja bloqueado ou que não lembrem a senha de acesso, deverão entrar em contato com a Escolaridade/Coordenação de seu Curso, via correio eletrônico, para orientação.

<sup>2</sup> TODOS/AS os/os estudantes reintegrados/as devem solicitar matrícula em disciplinas, via Sig@, e devem acompanhar a página eletrônica da PROGRAD, [www.ufpe.br/prograd](http://www.ufpe.br/prograd), a fim de se manterem atualizados/as quanto ao prazo da matrícula acadêmica.

<sup>3</sup> APENAS os/as estudantes constantes na lista nominal a ser publicada até o dia 25 de maio de 2021 deverão entregar os documentos exigidos, posto que os/as estudantes reintegrados/as cujos documentos permaneçam arquivados na UFPE não precisarão apresentá-los novamente.

## 1. ENTREGA DE DOCUMENTOS

### 1.1. CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS EM CURSOS SITUADOS NOS CENTROS ACADÊMICOS DE RECIFE

Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o correio eletrônico [coordingresso.prograd@ufpe.br](mailto:coordingresso.prograd@ufpe.br), nos dias 27 e 28 de maio de 2021, no último dia, até às 23h59.

A lista nominal dos/as candidatos/as classificados/as que deverão fazer a entrega dos documentos exigidos será publicada até o dia 25 de maio de 2021, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, [www.ufpe.br/prograd](http://www.ufpe.br/prograd).

### 1.2. CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS EM CURSOS SITUADOS NOS CENTROS ACADÊMICOS DO AGRESTE (CARUARU) E DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

TODOS/AS os/as candidatos/as classificados/as deverão entrar em contato, via correio eletrônico, com a Escolaridade do Centro Acadêmico respectivo: [escolaridade.agreste@ufpe.br](mailto:escolaridade.agreste@ufpe.br), para os cursos do Agreste, e [escolaridade.cav@ufpe.br](mailto:escolaridade.cav@ufpe.br), para os cursos de Vitória de Santo Antão, a fim de receber orientações dos procedimentos a serem adotados.



## 2. MATRÍCULA, VÍNCULO E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A matrícula em componentes curriculares deverá ser realizada pelo/a estudante, exclusivamente por meio de acesso ao Sig@, no prazo definido no Calendário Acadêmico da Graduação e no Edital de Matrícula 2020.2, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, [www.ufpe.br/prograd](http://www.ufpe.br/prograd).

2.2. O/A estudante não poderá solicitar trancamento de semestre durante o primeiro ano de vínculo institucional com o curso no qual foi reintegrado/a.

2.3. Será eliminado/a do Processo Seletivo de Reintegração 2020.2 o/a candidato/a classificado/a que não apresentar todos os documentos exigidos ou não realizar a matrícula acadêmica em componentes curriculares, sendo vedado seu retorno ao curso de origem.

## 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Documento oficial de identidade válido (RG, CNH, PASSAPORTE, CTPS);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

III - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

V - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio – contendo carimbo, assinatura e matrícula funcional da Direção e da Secretaria do Estabelecimento –, podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio ou pelo Certificado do ENEM;

VII - Uma foto 3x4.

3.1. Os documentos a serem digitalizados - frente e verso, quando for o caso - deverão ser originais, devendo cada anexo corresponder a um documento, ser nomeado e possuir a extensão PDF, JPEG ou PNG.

3.2. Alunos/as com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/ Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

3.3. A equivalência de estudos parcialmente realizados no Exterior será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB – nº 9.394/96 - Art. 23.

3.4. O Diploma de Ensino Superior registrado poderá substituir o documento de conclusão do Ensino Médio.

Recife, 11 de maio de 2021

Coordenação de Controle Acadêmico